

**DECRETO Nº 068, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

**Súmula:** Dispõe sobre o Expediente na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Convocação e o envolvimento de todos os servidores públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social, conforme solicitação da Secretária Municipal em anexo, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Não haverá expediente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado, inclusive no CRAS e Projeto PIA, no período integral do dia 28 de julho de 2015, diante da participação obrigatória de todos os servidores lotados nesta pasta, na IX Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema central “Consolidar o SUAS de vez rumo á 2026”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**